

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Avenida Pedro Martins, 642
01.612.591/0001-10

Exercício: 2023

SANCIONADA

Nesta Data: 28/08/2023

Rivaldo de Carvalho Costa
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 374/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$70.998,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.998,82
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA	
	797	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	50.529,86
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1715 00
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		999 000	Não se aplica	
	798	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	20.468,96
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1716 00
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		999 000	Não se aplica	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

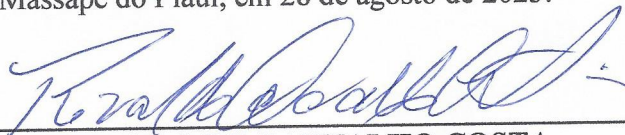
Excesso:	Fontes de Recurso	70.998,82
	715 00	50.529,86
	716 00	20.468,96

Art. 3º - Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores, caso o município venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercício.

Art. 4º - Fica ainda, se necessário, O Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a readequação na Lei Municipal nº 350/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 357/2022, que dispõe sobre a reformulação do Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Massapê do Piauí, em 28 de agosto de 2023.



RIVALDO DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL